

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ASSESSORIA DE POLÍTICAS DE SAÚDE

PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 74/2025 TRE/PRE/DG/GABDG

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Secretaria deste Tribunal, e considerando o disposto no art. 4º, da Resolução TRE-MS nº 670, CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 500/2023, que alterou a Resolução CNJ nº 294/2019, que regulamenta o programa de assistência à saúde suplementar para magistrados e servidores do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a Portaria nº 224/2019 DG TRE/MS, que regulamenta o plano de assistência à saúde dos servidores e membros no âmbito deste Tribunal;

CONSIDERANDO o orçamento destinado à assistência à saúde no corrente exercício.

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do custeio mensal da cota de participação do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul (TRE-MS) aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde deste Tribunal, que optaram pelo plano de saúde contratado com a Operadora Unimed Campo Grande.

Art. 2º O cota de participação deste Tribunal, nas mensalidades dos beneficiários do Plano de Saúde contratado pelo Tribunal, a partir de 1º de agosto de 2025, corresponderá aos seguintes valores:

FAIXA ETÁRIA (anos)	COTA PARTE TRE/MS (R\$)
00-18	230,72
19-23	279,84
24-28	307,48
29-33	336,42
34-38	434,85
39-43	476,63
44-48	538,76
49-53	667,80
54-58	862,72
59 ou mais	1.292,31

Art. 3º Caberá à APS divulgar e manter atualizada a tabela com os valores da mensalidade da UNIMED.

Art. 4º Revogar as disposições ao contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Campo Grande, na data da assinatura eletrônica.

HARDY WALDSCHMIDT

Diretor-Geral

[REDACTED]